



PREFEITURA DE

**ARNEIROZ**

*Em boas mãos!*

LEI Nº 016/2023

ARNEIROZ-CE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

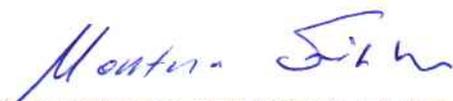
**Art. 1º.** O subsídio do Prefeito do Município de Arneiroz, a ser pago mensalmente em parcela única fica reajustado no valor de R\$ 14.798,42 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) e do Vice Prefeito também a ser pago mensalmente em parcela única no valor de R\$ 7.399,21 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), correspondente ao INPC acumulado no exercício de 2022 no percentual de 5,93%.

**Art. 2º.** O subsídio mensal dos Secretários Municipais e dos cargos com status de secretário, tais como: Procurador Geral, Chefe de Gabinete e controlador fica reajustado no valor de R\$ 2.859,11 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), correspondente ao INPC acumulado no exercício de 2022 no percentual de 5,93%.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias devidamente consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei possui efeitos retroativos a 01 janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário após a entrada em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE